

**P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Ref.: P. A. nº 9874/2022

Trata-se de contratação prevista no Planejamento Anual de Contratações (PACON) para o ano de 2023, visando à contratação de empresa prestadora dos serviços de confecção de banners e painéis adesivos, para o ano de 2023.

Nesse sentido, a Coordenadoria de Comunicação Social ofertou o Documento de Oficialização da Demanda (DOD), às fls. 02/04, indicando como valor estimado da contratação o montante de R\$ 34.303,00.

Justificou a contratação pela necessidade de utilizar o material gráfico na divulgação e sinalização dos eventos, sinalização interna nas unidades, bem como na realização de campanhas institucionais a serem promovidas pelo Tribunal.

Instituída a Equipe de Planejamento da Contratação (fl. 7), foram juntados Estudos Técnicos Preliminares (fls. 15/21); Mapa de Riscos (fls. 10/14) e Termo de Referência (fls. 22/35); ato de ratificação pelos gestores, titular e suplente, à fl. 40, oportunidade em que declararam-se cientes de sua indicação para atuar na gestão da contratação; e Memória de Cálculo, às fls. 70/71.

Com esteio no Parecer nº 396/2022 da Assessoria Jurídica da Administração (fls. 43/44), esta Diretoria-Geral, às fls. 64/65, aprovou o Termo de Referência de fls. 49/62, já adequado nos termos recomendados pela AJA.

Realizada a estimativa de custos (fls. 114/119), a Divisão de Planejamento e Aquisições apurou o valor médio da contratação da ordem de R\$ 70.500,92, resultando em um déficit de R\$ 36.197,92, já que o valor programado na proposta orçamentária de 2023 é de R\$ 34.303,00 (sendo R\$ 1.915,00 da Ejud e R\$ 32.388,00 da CCS).

Instada a manifestar-se, a Coordenadoria de Comunicação Social, à fl. 121, solicitou a exclusão dos itens 7 e 8 do Termo de Referência, medida adotada pela Secretaria de Licitações e Contratos, conforme Termo de Referência de fls. 122/135, e manifestação à fl. 136.

Realizada nova estimativa de custos, a Divisão de Planejamento e Aquisições apurou o seguinte (fls. 140/141):

“Com subsídio nos preços de mercado, estima-se que o valor médio da contratação é da ordem de R\$ 49.216,67 (quarenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), conforme quadros de fls. 137/139”.

Permanecendo um déficit orçamentário, ora no valor de R\$ 14.913,67, e consideradas as justificativas apresentadas à fl. 143 pela Coordenadoria de

**P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Ref.: P. A. nº 9874/2022

Comunicação Social, esta Diretoria-Geral, à fl. 144, autorizou o remanejamento de verba relativa a outra despesa prevista na Proposta Orçamentária 2023, para suprir o referido déficit e, assim, atender a contratação.

À fl. 145, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou que há, nesta data, disponibilidade orçamentária para atender a contratação. Não obstante, ressaltou que, *“para emissão de notas de empenho com os respectivos recursos orçamentários após a homologação do certame, faz-se necessário, s.m.j., que seja discriminado no Termo de Referência (doc. 040) o(s) respectivo(s) item(ns) e quantitativo(s) para cada Unidade Gestora da Demanda (CCS e Ejud)”*.

Ante o exposto, entendo pertinente que seja realizada a alteração sugerida pela Secretaria de Orçamento e Finanças no Termo de Referência, devendo a Secretaria de Licitações e Contratos promover as devidas adequações.

Considerando que a alteração do Termo de Referência ora determinada, bem como as apontadas à fl. 136 não têm cunho jurídico, desnecessária se mostra nova análise pela Assessoria Jurídica da Administração e, pelo seu teor, aprovo-as.

Outrossim, valido a Estimativa de Custos 01/2023 (fls. 137/139) e determino a sua publicidade.

Ademais, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, inciso V, alínea d“2”, do Regulamento Geral desta Corte, AUTORIZO a instauração de certame licitatório visando à contratação em apreço, devendo o procedimento transcorrer sob a modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, com o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

Assim, remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, inclusive quanto à alteração do Termo Referência acima apontada e publicidade da estimativa de custos.

Álvaro Celso Bonfim Resende  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 19 de janeiro de 2023.  
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4